



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

PARECER Nº 31/2024 -
NURELIC/DIAD/DG/MO/RE/IFRN

11 de julho de 2024

Assunto: Análise - após Diligência - da proposta ATTIVA SERVIÇOS - Pregão n. 90002/2024 158371 - Limpeza.

Objeto: Licitação para a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o IFRN campus Apodi.

Senhor pregoeiro,

Sobre os documentos enviados pelo licitante **ATTIVA SERVIÇOS INTEGRADOS**, inscrita no CNPJ: **10.565.121/0001-34**, após diligência conforme PARECER Nº 29/2024-NURELIC, realizada a análise, seguem as considerações:

PROPOSTA E PLANILHA DE CUSTOS

- O licitante não enviou a planilha dos insumos com os seus respectivos valores unitários. Vale lembrar que os insumos serão fornecidos sob demanda (item 5.5.1. do Termo de Referência). Assim, é imprescindível dispor dos valores unitários de cada insumo para que, caso solicitado na execução do futuro contrato, os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual saibam do(s) seu(s) respectivo(s) valor(es) para pagá-lo(s). Apesar de o licitante ter informado que há estoques suficientes para fornecer os insumos, não há como aferir o valor de cada item, de modo a comprovar a sua exequibilidade para o futuro fornecimento. **Assim, conclui-se pelo não atendimento desse quesito.**

Obs.: Vale recordar que foi disponibilizado para todos os licitantes a planilha com a relação dos insumos, contendo os seus respectivos valores unitários de referência e as suas quantidades (arquivo 5.2. ANEXO V - PLANILHA PARTE 2). O arquivo também está disponível em formato Excel no Quadro Informativo do certame.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Sobre os documentos para habilitação, previstos no item 6 do Edital, e no item 8, e seus subitens, do Termo de Referência, seguem as considerações:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- O licitante não enviou a declaração de contratos firmado com a administração atualizada, conforme prevista no item 8.24 do Termo de Referência. Consoante observado na análise anterior, a declaração enviada era datada de 23 de maio de 2022. **Assim, conclui-se pelo não atendimento desse quesito.**

Sem mais para o momento, solicitamos que sejam tomadas as medidas cabíveis, sendo que esta análise conclui-se pela inabilitação do licitante. Ficamos à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

José Amauri Costa Fernandes
Matrícula: 2082369
Membros da comissão de planejamento
PORTARIA Nº 92/2024 - DG/AP/RE/IFRN.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 11/07/2024 15:26:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 724561

Código de Autenticação: 9fd56f749d

